

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica, que represente dupla musical, composto por 2 integrantes para apresentação de show de moda de viola ao vivo no evento Cultura Caipira.

O objetivo é transmitir histórias do cotidiano, sentimentos e desafios da vida no campo através da música.

O evento ocorrerá na Praça João Pessoa, no Teatro Aberto Tom Jobim, no dia 14 de março a partir das 18h.

2. Prazo

Data de início dos trabalhos pela empresa: após a emissão da Nota de Empenho.

Prazo para conclusão dos serviços: 14 de março às 21h e 30min.

Data para entrega das Notas Fiscais: primeiro dia útil após a realização do evento.

Prazo para entrega do relatório Final: 03.04.2025 (postagem no sistema Araçatuba Digital até 23h59).

3. Fundamentação da contratação

A cultura caipira é um dos pilares da identidade brasileira, representando um modo de vida rico em tradições, costumes e valores que atravessam gerações. Originária das áreas rurais do interior do Brasil, especialmente em estados como São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Paraná, a cultura caipira reflete a relação harmoniosa entre o homem e a natureza, além de ser um símbolo de resistência e autenticidade em meio à modernização do país.

A música é um dos elementos mais marcantes da cultura caipira, com a moda de viola e a música sertaneja de raiz transmitindo histórias do cotidiano, sentimentos e desafios da vida no campo. Artistas como Tônico e Tinoco, Pena Branca e Xavantinho e Almir Sater ajudaram a preservar e difundir esse estilo musical, que continua influenciando a música brasileira até hoje.

Outro aspecto fundamental é a culinária, baseada em ingredientes simples e sabores autênticos, como o arroz com feijão, a galinhada, o frango com quiabo, o queijo artesanal e o café coado. Esses pratos são um reflexo da simplicidade e do aproveitamento dos recursos naturais, garantindo uma gastronomia cheia de identidade e tradição.

Além disso, a cultura caipira mantém vivas manifestações culturais como as festas juninas, o folclore e as danças típicas, como o catira. Essas expressões são importantes não apenas para o entretenimento, mas também para a preservação da história e da memória coletiva do povo caipira.

Em um mundo cada vez mais globalizado, valorizar a cultura caipira é essencial para manter viva a essência de um Brasil autêntico, feito de costumes, saberes e práticas que resistem ao tempo. O resgate e a valorização dessa cultura garantem que as novas gerações conheçam e respeitem suas raízes, fortalecendo a identidade nacional.

4. Requisitos da contratação

Disponibilizar, no ato da apresentação da proposta as seguintes informações:

- Nome do artista responsável;
- Histórico da dupla (tempo de formação, apresentações anteriores, etc.).
- Estilo musical
- Número de integrantes.
- Repertório
- Descrição detalhada da apresentação (duração, número de músicas, interação com o público).
- Equipamentos necessários (som, iluminação, palco).
- Espaço físico necessário para a apresentação.
- Tempo de montagem e desmontagem.
- Indicar a pessoa responsável pelo contrato e pelo contato com a Secretaria de Cultura.
- Estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias municipais, ou seja, a CND – Certidão de Débitos Municipais deverá estar negativa;

Comprovação, por meio de declaração, documentos, fotografia e demais formas a experiência na realização de apresentações musicais no estilo moda de viola.

5. Relatório final

Descrever os pontos positivos e negativos que foram observados desde a contratação até a finalização dos serviços prestados; e inserir, no relatório, pelo menos 10 comentários de pessoas que participaram do baile. Os comentários podem ser extraídos das redes

sociais dos artistas contratados. Essa avaliação deverá conter indicações do declarante para o caso de ser necessário comprovação da fidelidade das observações registradas.

6. Obrigações da Prefeitura

Fornecer energia elétrica necessária.

Fiscalizar a correta instalação dos instrumentos musicais e materiais relativos às apresentações.

Garantir segurança durante a realização do evento;

Fornecimento de água potável para os músicos e auxiliares

Sonorização, iluminação, montagem de palco e demais estruturas necessárias para a apresentação da dupla

7. Solução como um todo

A dupla deverá realizar apresentação musical ininterrupta, com duração de 1 hora e meia, ao vivo, no palco montado para tal finalidade, garantindo o entretenimento dos expectadores.

8. Modelo de execução do objeto

O acompanhamento da execução dos serviços e o respectivo suporte técnico ficarão a cargo do Departamento de Cultura e do Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria de Cultura.

Os itens objeto desta contratação deverão se enquadrar nas normas oficiais vigentes relativas à prestação de serviços culturais à prefeitura, inclusive àquelas pertinentes às características técnicas do produto/serviço, visando assegurar a qualidade, segurança e efetivação deles.

9. Modelo de gestão do contrato

Não se enquadra.

10. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Compra direta – Dispensa de licitação.

12. Estimativas do valor da contratação

A proposta orçamentária apresentada deverá ser compatível com os valores disponibilizados para a realização desse evento; e o cachê compatível com os valores praticados pelo mercado artístico de nossa cidade, levando-se ainda, em consideração, o número de integrantes, não superior a R\$1.300,00. Fica responsável pela verificação dos orçamentos o Departamento de Cultura e/ou Serviço de Apoio Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura.

13. Adequação orçamentária

Despesa possui adequação orçamentária e financeira (incs. I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E4F-7B7A-DC18-EC8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANA GREGGIO MICHELOTTO (CPF 922.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 17:05:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 14/02/2025
16:57:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/6E4F-7B7A-DC18-EC8D>